



Câmara Municipal de Caieiras ⁰⁶⁶¹

PROJETO DE LEI nº 2.120/89

(27 de março de 1.989)

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Laboratório de Análises Clínicas no município de Caieiras, para atendimento da população carente.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido que os exames básicos a serem feitos, são os seguintes Hemograma, Parasitológico, / Urina tipo I, Glicemia e Colesterol.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 27 de março de 1.989. ✓

— (JOSÉ SOARES)

Vereador

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

ARQUIVE-SE

PRESIDENTE